



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro
São José do Rio Pardo – SP
CEP 13.720-031

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE:

Área solicitante: Unidade Gestora de Trânsito, Transporte e Defesa Civil

Secretaria: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Descrição sumária do objeto:

Contratação de empresa especializada de suporte técnico e evolução do Sistema (Software) de Administração, Processamento e Arrecadação de Multas por Infração de Trânsito, bem como do Talonário Eletrônico de Multas.

Composição da equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: Frederico José Dias Blasck

Matrícula: 6912

Unidade de atuação: Unidade Gestora de Trânsito, Transporte e Defesa Civil

Email: transito@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Nome: Claudine Maguim Siqueira

Matrícula: 6085

Unidade de atuação: Unidade Gestora de Trânsito, Transporte e Defesa Civil

Email: transito@saojosedoriopardo.sp.gov.br

3. REGIME REGENTE:

A presente contratação será regida pela Lei no 14.133/21 e legislações correlatas.

4. SUPORTE LEGAL:

Constituição Federal – art. 30, inciso I.

Lei Federal nº 9.503/1997 – Código Brasileiro de Trânsito – CTB.

Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.

5. DESENVOLVIMENTO:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-031

A Administração Pública Municipal identificou a necessidade de dar continuidade, aprimorar e expandir a solução tecnológica já implementada para gestão, processamento e arrecadação de multas de trânsito no município de São José do Rio Pardo. Trata-se da evolução do projeto iniciado em 2022, cujo objetivo principal foi iniciar a informatização integral dos processos operacionais e administrativos relacionados ao trânsito municipal, incluindo autuação, controle, arrecadação, fiscalização e acompanhamento gerencial.

A necessidade de instauração do presente Estudo Técnico Preliminar e, consequentemente, de uma nova contratação, decorre do fato de que o contrato atualmente vigente, que provê o suporte e a manutenção do Sistema de Administração, Processamento e Arrecadação de Multas, **atingiu o limite máximo de renovações permitidas pela legislação aplicável (Lei nº 14.133/21)**, impossibilitando sua prorrogação. Diante disso, faz-se imperativa a realização de um novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de gestão do trânsito municipal."

Atualmente, o Município utiliza um Sistema de Administração, Processamento e Arrecadação de Multas, integrado ao Talonário Eletrônico, já implantado e operacional. No entanto, a necessidade de adequação contínua à legislação vigente (incluindo atualizações do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e integrações com PRODESP/DETRAN/SP e RENAINF), tornou-se necessária a contratação para evolução tecnológica, manutenção, suporte e ampliação dos módulos já existentes. Essa necessidade está expressa no Termo de Referência, que define claramente a contratação como **continuidade, aprimoramento e evolução do sistema já implantado**.

Além disso, a digitalização dos processos trouxe ganhos significativos desde 2022, como redução de erros manuais, maior transparência, agilidade na emissão de notificações e integração com equipamentos de fiscalização eletrônica. O objetivo é continuar a evoluir com integração total com bases externas e ampliação das funcionalidades, especialmente no que se refere ao processamento automatizado de autos eletrônicos, relatórios gerenciais avançados e maior eficiência nos fluxos de notificação, cobrança e defesa de autuações.

A continuidade dos serviços visa:

- Garantir a evolução tecnológica permanente, evitando obsolescência e interrupção dos serviços públicos estratégicos;
- Assegurar suporte técnico para operação contínua, considerando a dependência do sistema para execução legal das atividades de trânsito (autos, prazos, notificações e julgamentos de defesa);
- Expandir funcionalidades e integrações necessárias para maior automação, precisão e segurança da informação;
- Aprimorar o atendimento à população e a eficiência administrativa no tratamento de recursos, notificações, pagamentos e consultas;
- Eliminar a necessidade de retrabalhos manuais e trocas de arquivos entre módulos, conforme meta estabelecida no Termo de Referência.

A ausência de continuidade da solução colocaria em risco:

- A rastreabilidade legal das infrações;
- O cumprimento de prazos previstos no CTB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro
São José do Rio Pardo – SP
CEP 13.720-031

- A integração com órgãos estaduais e federais;

O funcionamento do talonário eletrônico e equipamentos de fiscalização já incorporados à rotina da fiscalização municipal.

Adicionalmente, como parte essencial da evolução do projeto, será incorporado o módulo do Cidadão, garantindo ao usuário final maior autonomia no acesso às informações relativas às infrações de trânsito. Por meio deste módulo, os proprietários e condutores poderão consultar dados atualizados sobre autuações registradas, obter cópia digital do auto de infração, gerar segunda via atualizada de boletos e acompanhar prazos legais. O sistema também permitirá a realização integral de protocolos digitais, incluindo indicação de condutor infrator, apresentação de defesa prévia e interposição de recursos administrativos, eliminando deslocamentos presenciais e reduzindo significativamente o tempo de tramitação. Esta ampliação está alinhada às práticas modernas de governo digital, reforçando a transparência, o autosserviço ao cidadão e o cumprimento dos princípios de eficiência administrativa e melhoria contínua previstos na legislação pública vigente.

Até o momento, o Município já investiu esforços técnicos, treinamento de equipes e migração de base de dados para consolidar a solução tecnológica adotada. A contratação em andamento se justifica para salvaguardar o investimento público já realizado, assegurar a manutenção do serviço essencial e permitir que o Município mantenha conformidade normativa e evolua na modernização administrativa.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Município já possui implantado um Sistema de Administração, Processamento e Arrecadação de Multas e Talonário Eletrônico, torna-se imprescindível que a contratação assegure a compatibilidade e a migração/assunção dos recursos atualmente utilizados, garantindo estabilidade operacional, continuidade do serviço público essencial e preservação do histórico armazenado ao longo da execução do projeto iniciado em 2022.

A manutenção da tecnologia vigente é fundamental para assegurar a integridade dos processos já consolidados, especialmente aqueles que dependem diretamente do sistema, tais como:

- Lavratura e registro de autos de infração em campo via Talonário Eletrônico;
- Processamento automatizado das notificações dentro dos prazos legais previstos no CTB;
- Registro, análise e julgamento de defesas prévias e recursos administrativos;
- Integrações contínuas com bases externas (DETRAN/PRODESP, RENAINF e Correios);
- Arrecadação e controle financeiro das multas, inclusive conciliações e prestação de contas obrigatórias;
- Emissão de relatórios gerenciais utilizados na tomada de decisão, fiscalização e planejamento estratégico do trânsito municipal.

A continuidade dessas funcionalidades evita retrocessos operacionais, mitigando riscos como interrupção do serviço público, perda de conformidade legal, retrabalhos administrativos, inconsistência de dados e

S. J. P.
af.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-031

impacto no atendimento ao cidadão. Além disso, garante a continuidade dos fluxos institucionais já internalizados pelas equipes envolvidas.

Requisitos Essenciais da Solução

Com base nas necessidades já identificadas pela Administração, a solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos fundamentais:

- Continuidade operacional com preservação total do ambiente em uso (base de dados, integrações, histórico e fluxos configurados);
- Suporte técnico e evolução tecnológica contínua, abrangendo atualizações legais e operacionais;
- Sistema integrado e automatizado, evitando trocas manuais de arquivos e duplicidade de procedimentos;
- Funcionalidade multiplataforma com acesso via navegador web;
- Mecanismos de segurança da informação, incluindo logs, controle de perfis, criptografia e rastreabilidade;
- Recursos para emissão, validação, acompanhamento e cobrança de autos de infração, respeitando padrões normativos vigentes;
- Integrações oficiais com órgãos externos, incluindo ferramentas de sincronização automática;
- Capacidade de geração de relatórios operacionais e gerenciais que auxiliem fiscalização, controle e auditoria interna e externa;
- Sustentabilidade operacional, reduzindo uso de papel, deslocamentos desnecessários e retrabalhos administrativos;
- Arquitetura escalável com possibilidade de ampliação de módulos conforme evolução da gestão de trânsito municipal.
- Incorporação do Módulo do Cidadão, permitindo ao usuário consultar autuações, obter cópia digital do auto de infração, emitir segunda via atualizada de boletos, acompanhar prazos e realizar digitalmente protocolos de indicação de condutor, defesa prévia e recursos administrativos, promovendo transparência, autosserviço e modernização do atendimento público.

Os requisitos acima serão aprofundados e especificados tecnicamente no Termo de Referência, que detalha os módulos do sistema, as rotinas obrigatórias, padrões de integração, níveis de serviço e demais condições necessárias para garantir:

- A aderência às legislações vigentes;
- A eficiência operacional do Município;
- A seleção da proposta mais vantajosa sob critérios técnicos e econômicos.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-031

Para atendimento da necessidade de continuidade, aprimoramento e suporte do Sistema de Administração, Processamento e Arrecadação de Multas e Talonário Eletrônico já implantados no Município, foram analisadas diferentes alternativas de solução disponíveis no mercado, considerando aspectos de conveniência, economicidade, eficiência e aderência aos processos atualmente em execução pela Prefeitura.

Soluções	Vantagens (Pontos Fortes)	Desvantagens (Riscos, Limitações, Problemas)
1. Desenvolvimento de Sistema Próprio pela Prefeitura	Controle total sobre o código e a evolução da solução.	Alto Custo Global e menor escala. Necessidade de manter equipe técnica altamente especializada e permanente. Maior complexidade na aquisição e gestão de equipamentos (PDAs, impressoras, servidores).
2. Adoção de Sistema de Empresa Pública (ex.: PRODESP)	Redução do esforço de desenvolvimento interno. Maior garantia de integração com bases estaduais.	Baixa Flexibilidade e ausência de customização local para fluxos específicos do Município. Limitações na evolução da solução. Não fornecimento de equipamentos de campo , que recai sobre o Município.
3. Contratação de Empresa Privada Especializada (Recomendada)	Melhor Relação Custo-Benefício. Sistema maduro e testado em outros municípios. Possibilidade de Customização e aderência aos processos locais. Fornecimento de equipamentos compatíveis e integrados . Suporte técnico contínuo e atualizações permanentes. Redução de riscos operacionais e tecnológicos.	Necessidade de conduzir licitação bem estruturada, com critérios técnicos claros. Dependência contratual da empresa selecionada, demandando adequada gestão e fiscalização contratual.

Dessa forma, a Alternativa 3 – contratação de empresa de mercado especializada **mostra-se a** melhor opção para a Administração, **por oferecer** maior eficiência operacional, menor risco tecnológico, melhor aderência às necessidades específicas do Município e melhor relação custo-benefício **durante todo o ciclo de vida da contratação.**

No que tange à definição do rito processual, foram avaliadas as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto (serviços de tecnologia da informação e locação de equipamentos). As alternativas analisadas foram:

1. Dispensa de Licitação: Descartada, uma vez que o valor estimado da contratação para o período pretendido supera os limites legais para dispensa em razão do valor, além de o objeto não se enquadrar nas hipóteses de dispensa por situações emergenciais ou de segurança nacional.
2. Inexigibilidade de Licitação: Inaplicável, visto que o mercado apresenta pluralidade de fornecedores capazes de prestar os serviços de suporte, evolução de software e locação de talonários eletrônicos, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro
São José do Rio Pardo – SP
CEP 13.720-031

restando caracterizada a inviabilidade de competição ou a exclusividade de fornecedor.

3. Concorrência: Embora aplicável para objetos de maior complexidade técnica que exijam critérios de "técnica e preço", a solução pretendida possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, o que a caracteriza como bem e serviço comum.

4. Pregão Eletrônico - Escolha Adotada: Identificou-se o Pregão, na forma eletrônica, como a modalidade mais vantajosa e adequada. Tal escolha fundamenta-se no fato de que o objeto — suporte técnico, evolução de software e locação de equipamentos de fiscalização — enquadra-se na definição de serviço comum, cujos requisitos de funcionalidade, integração e suporte podem ser descritos de forma clara e objetiva no Termo de Referência. O Pregão Eletrônico assegura a ampliação da competitividade, a celeridade processual e a obtenção da proposta mais econômica para a Administração, em estrita observância ao princípio da eficiência e à obrigatoriedade do rito eletrônico estabelecida pela Nova Lei de Licitações.

Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico demonstra-se a alternativa que melhor concilia a segurança jurídica, a transparência e a busca pela economicidade, garantindo que a seleção do fornecedor ocorra de forma isonômica e baseada no menor preço global, desde que atendidos os requisitos técnicos de habilitação e desempenho exigidos.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida como mais vantajosa consiste na contratação de empresa privada especializada, com experiência comprovada no fornecimento de sistema integrado para Administração, Processamento e Arrecadação de Multas, incluindo Talonário Eletrônico e módulos complementares, capaz de assumir e garantir a compatibilidade e a continuidade operacional do sistema atualmente em uso. Essa solução permite a continuidade e evolução do projeto já implantado pelo Município, garantindo aderência aos fluxos operacionais existentes e suporte às demandas legais, tecnológicas e administrativas relacionadas à fiscalização e gestão do trânsito municipal.

A solução deverá contemplar não apenas o sistema de software, mas também os equipamentos necessários (como PDAs e impressoras portáteis), assegurando compatibilidade tecnológica e pleno funcionamento das operações em campo. Além disso, deverá incluir suporte técnico permanente, atualizações evolutivas e legais, treinamento de usuários, garantia de segurança da informação e mecanismos integrados com bases externas oficiais, como PRODESP/DETRAN/SP, RENAINF e Correios.

Essa abordagem proporciona maior eficiência, escalabilidade e sustentabilidade operacional, ao mesmo tempo em que reduz riscos, retrabalhos e custos indiretos que seriam assumidos caso a Prefeitura optasse pelo desenvolvimento próprio ou adoção de solução pública sem customização. A solução completa será detalhada tecnicamente no Termo de Referência, que estabelecerá requisitos funcionais, níveis de serviço, responsabilidades da contratada e critérios de desempenho necessários para aceitação e para execução contratual.

Diante do levantamento realizado constatou-se que a melhor solução é a contratação de empresa especializada de suporte técnico e evolução do Sistema (Software) de Administração, Processamento e Arrecadação de Multas por Infração de Trânsito, bem como do Talonário Eletrônico de Multas através de

S. J.
C. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-031

Pregão Eletrônico baseado no artigo 29 da Lei nº 14.133/21.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantitativos para a presente contratação foi elaborada considerando o cenário atual de uso do sistema, o histórico de demanda desde sua implantação inicial em 2022 e a projeção de expansão das atividades relacionadas à fiscalização e gestão do trânsito municipal. Foram avaliados dados reais de utilização, número de agentes atuadores em atuação com o talonário eletrônico, volume médio mensal de atuações e necessidades identificadas pela equipe técnica e operacional, a fim de estabelecer quantidades realistas e suficientes para garantir a continuidade e o aprimoramento do serviço já em execução.

Também foram consideradas eventuais ampliações de atividades vinculadas ao crescimento da frota municipal, ao aumento da fiscalização, bem como à necessidade de manutenção preventiva e substituição pontual de equipamentos móveis utilizados pelos agentes. Dessa forma, os quantitativos estimados buscam evitar desperdícios ou aquisições desnecessárias, ao mesmo tempo em que asseguram condições adequadas de operação e atendimento aos requisitos técnicos definidos. A tabela a seguir consolida as quantidades previstas para a contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE TOTAL PARA 12 MESES
1.1	Locação sistema de gerenciamento e processamento de autos de infração (multas).	Licença/Mês	1	12
1.2	Locação de Sistema de Talonário Eletrônico homologados pelo SENATRAN.	Licença/Mês	4	48
1.3	Locação de equipamento do tipo PDA para talonário eletrônico.	Unidade/Mês	4	48
1.4	Locação de equipamento do tipo impressora portátil para talonário eletrônico.	Unidade/Mês	4	48
1.5	Sistema para gestão credenciais de estacionamentos especiais (idoso e pcd).	Licença/Mês	1	12
1.6	Módulo do cidadão e protocolo online.	Licença/Mês	1	12
2	Prestação de Serviços com Execução e Pagamento por Parcela Única			
2.1	Treinamento aos Agentes de trânsito	Serviço/ Parcela única	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro
São José do Rio Pardo – SP
CEP 13.720-031

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar de valores busca indicar o gasto aproximado necessário para a implementação da solução selecionada, permitindo que a Administração avalie sua viabilidade econômica antes da continuidade do processo. Essa previsão serve como base para análise orçamentária e planejamento interno, garantindo que a escolha seja compatível com as capacidades financeiras do Município.

Essa estimativa não constitui pesquisa de preços formal nem define o valor que será utilizado no certame licitatório. A pesquisa de preços específica será realizada posteriormente, com base no Documento de Formalização de Pesquisa de Preço, para subsidiar o valor de referência da licitação. Considerando a possibilidade de a contratação envolver serviços contínuos, também será avaliada a disponibilidade de recursos tanto no exercício atual quanto nos próximos, assegurando sustentabilidade financeira durante todo o período contratual.

Nesse contexto de avaliação da sustentabilidade financeira, e a título de referência para o planejamento orçamentário, a última contratação (contrato número 47/2022 com termo de prorrogação estão anexados) realizada para objeto similar foi atualizada pela correção do IPCA (4,46%). Com base nesse índice, o valor de referência atualizado é de aproximadamente R\$ 4.349,47 mensais e R\$ 52.193,64 anuais.

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Após análise das características técnicas e operacionais da solução, conclui-se que o objeto não deve ser parcelado, uma vez que o sistema e os equipamentos necessários para sua execução formam um conjunto único e interdependente. Separar o fornecimento de software, suporte, talonário eletrônico e dispositivos móveis implicaria risco elevado de incompatibilidade técnica entre plataformas, sistemas operacionais, modelos de equipamentos e integrações obrigatórias com bases externas, o que poderia comprometer o funcionamento da solução como um todo.

O não parcelamento também se justifica pela necessidade de centralização do suporte técnico, manutenção, atualizações legais e evolutivas, bem como da responsabilidade pelo pleno funcionamento do ambiente. Caso o fornecimento fosse dividido entre múltiplos fornecedores, seria necessário ampliar significativamente a estrutura municipal de Tecnologia da Informação para gerenciar integrações, responsabilizações, tratamento de falhas e compatibilização de versões, criando dependência operacional que o Município não possui estrutura para absorver.

Além disso, manter fornecedor único assegura coerência tecnológica, maior eficiência operacional, continuidade do projeto já implantado e economia de escala, evitando retrabalho, aumento de custos e disputas técnicas entre contratadas. Dessa forma, a adoção da contratação global se configura como a opção mais segura, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para execução plena da solução objeto desta contratação, foi identificado que existem contratos vigentes e serviços complementares que devem ser mantidos pelo Município por serem essenciais ao

12

S.:-
ef.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-031

funcionamento do sistema. Esses contratos não substituem a solução tecnológica, mas são interdependentes, pois garantem etapas obrigatórias relacionadas ao processamento das infrações de trânsito conforme legislação vigente.

O primeiro deles é o contrato com os Correios, indispensável para a postagem e rastreamento das notificações de autuação, penalidade e demais comunicações oficiais exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro. Essa prestação é parte integrante do ciclo legal das multas e permanece sob responsabilidade da Administração Municipal, independentemente da empresa fornecedora do sistema.

Da mesma forma, o Município deverá manter o contrato com a PRODESP, responsável pelo acesso às bases oficiais de dados veiculares e pela integração com o DETRAN/SP e RENAINF. Sem essa conexão, não seria possível validar veículos, proprietários, emitir registros ou sincronizar informações obrigatórias com o sistema estadual. Assim, embora não façam parte do objeto principal, esses serviços configuram contratações correlatas necessárias, cuja continuidade deve ser assegurada para garantir a operação ininterrupta e legalmente válida da solução tecnológica.

IX - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação foi prevista na linha 45 do PCA 2026.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como o serviço já vem sendo executado de forma contínua pela Administração, as providências prévias à formalização do novo contrato são mínimas e consistem, principalmente, na manutenção das rotinas já estabelecidas. Dessa forma, não há necessidade de adequações estruturais significativas, aquisição adicional de infraestrutura ou alterações nos fluxos internos previamente consolidados.

A principal ação administrativa consiste na atualização dos instrumentos internos de gestão contratual e na formalização da designação dos fiscais e gestores responsáveis pelo acompanhamento da execução, assegurando continuidade das atribuições já desempenhadas pelas equipes envolvidas. Caso necessário, poderão ser realizados treinamentos para novos servidores ou para reforço de procedimentos operacionais e de fiscalização contratual, preservando o padrão de conformidade e desempenho técnico que já se encontra instituído.

Com essa abordagem, garante-se a transição contratual sem interrupções, mantendo os serviços essenciais em funcionamento e preservando o conhecimento operacional acumulado, sem necessidade de ajustes estruturais relevantes ou cronogramas complexos de preparação.

Com essa abordagem, garante-se a transição contratual sem interrupções, mantendo os serviços essenciais em funcionamento e preservando o conhecimento operacional acumulado, sem necessidade de ajustes estruturais relevantes ou cronogramas complexos de preparação. **Não obstante, as ações administrativas de atualização de instrumentos e designação de fiscais serão formalizadas em cronograma anexo, e os riscos associados à não execução tempestiva dessas providências serão devidamente registrados no Mapa de Riscos da contratação, em atendimento integral à Nota Explicativa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro
São José do Rio Pardo – SP
CEP 13.720-031

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de serviço já em execução e baseado majoritariamente em infraestrutura digital, sem necessidade de aquisição de grande volume de materiais físicos ou criação de resíduos significativos. O uso de equipamentos eletrônicos já existentes será mantido, reduzindo a necessidade de novos insumos e evitando a geração de descarte desnecessário.

A execução contínua do talonário eletrônico contribui diretamente para a redução do uso de papel, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e ao compromisso da Administração com práticas que estimulam menor consumo de recursos naturais. Essa digitalização substitui processos manuais anteriormente dependentes de talonários físicos, notificações impressas internas e arquivos físicos, reforçando uma tendência administrativa mais eficiente e ambientalmente responsável.

Caso venha a ser necessária substituição de dispositivos móveis ou impressoras no decorrer da vigência contratual, a destinação final deverá observar normas de descarte ambientalmente adequado, preferencialmente com logística reversa por parte da fornecedora, em conformidade com boas práticas de sustentabilidade e com as diretrizes do Plano de Logística Sustentável do Município, quando aplicável. Assim, além de manter o impacto baixo, a contratação contribui para melhorias ambientais já consolidadas no serviço.

XII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas, operacionais, econômicas e estratégicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável e necessária para garantir a continuidade, estabilidade e evolução da solução tecnológica utilizada na gestão de infrações de trânsito do Município. A permanência do sistema e do suporte especializado assegura o pleno funcionamento dos processos legais e administrativos, incluindo emissão de autos, notificações, integração com bases externas e suporte às atividades fiscalizatórias.

Do ponto de vista operacional, a solução já se encontra incorporada às rotinas da Administração, com infraestrutura estabelecida e servidores capacitados, o que reduz riscos de implantação, evita descontinuidade de serviços essenciais e preserva o investimento público já realizado desde o início do projeto. Sob a perspectiva orçamentária, a estimativa preliminar indica compatibilidade com a capacidade financeira municipal e possibilidade de execução contratual contínua.

Diante disso, a contratação se mostra adequada, necessária e alinhada ao interesse público, garantindo a manutenção dos serviços essenciais ao trânsito municipal, a conformidade legal dos processos e a continuidade das melhorias implementadas na modernização administrativa.

XIII - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-031

A contratação anterior atendeu plenamente às necessidades da Administração, permitindo a implantação, operação e evolução do sistema de Administração, Processamento e Arrecadação de Multas, bem como o uso do talonário eletrônico pelos agentes de fiscalização. O sistema funcionou de forma estável e contínua, possibilitando maior agilidade nos procedimentos, redução de erros manuais, integração com órgãos estaduais e federais e melhoria significativa na eficiência operacional das rotinas relacionadas ao trânsito municipal.

Entre os resultados positivos observados, destacam-se a modernização do processo de lavratura e acompanhamento de infrações, a automatização dos fluxos operacionais, a redução do uso de papel, a melhoria da rastreabilidade e controle dos autos e o suporte técnico adequado por parte da contratada. Também houve avanço na capacidade de geração de relatórios gerenciais, contribuindo para transparência, tomada de decisões e planejamento das operações de fiscalização.

Assim, a experiência anterior demonstrou-se tecnicamente satisfatória e contribuiu para a consolidação dos processos internos, justificando a continuidade da solução e o aprimoramento mediante nova contratação.

XIV - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, o Município busca assegurar a continuidade e o aprimoramento do sistema utilizado na gestão de infrações de trânsito, garantindo economicidade, eficiência e conformidade legal em todas as etapas do processo. Esperam-se como resultados diretos a continuidade da automatização das rotinas internas, a redução de retrabalho e erros operacionais, a melhoria da fluidez dos processos administrativos e a manutenção da capacidade de fiscalização já estruturada, assegurando maior precisão, controle e rastreabilidade das informações tratadas.

Entre os benefícios indiretos, destacam-se o melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que os servidores permanecem operando em ambiente já familiar e estabilizado, e a otimização do uso de recursos financeiros e materiais, reduzindo custos associados à operação manual e à necessidade de novas implantações tecnológicas. Ademais, a manutenção do talonário eletrônico e de processos digitais reforça as práticas sustentáveis adotadas pelo Município, reduzindo significativamente o consumo de papel e contribuindo para menor impacto ambiental.

Por fim, a contratação contribui para a melhoria da qualidade do serviço prestado à sociedade, ao garantir agilidade no processamento de infrações, transparência nos procedimentos, cumprimento dos prazos legais e maior capacidade de gestão pública. Dessa forma, a solução fortalece políticas públicas de mobilidade e segurança no trânsito, alinhando-se aos princípios de modernização administrativa e ao desenvolvimento sustentável.

XV - GERENCIAMENTO DE RISCOS (ANEXO I AO ETP)

Durante o processo de contratação, foram identificados riscos que podem impactar o andamento adequado da licitação e da futura execução contratual. A análise preventiva destes cenários permite antecipar medidas de mitigação e definir responsáveis pelas ações corretivas, garantindo maior segurança

§. -
J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-031

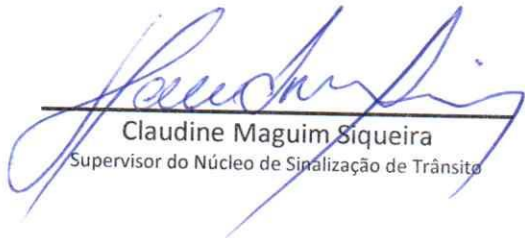
jurídica, técnica e administrativa. Entre os riscos identificados estão fatores relacionados ao processo licitatório, participação de fornecedores habilitados e manutenção da continuidade do serviço já prestado.

Outro ponto de atenção refere-se à possibilidade de atraso no cronograma administrativo por falhas documentais, revisões técnicas ou impugnações no edital, bem como eventuais dificuldades na transição contratual. Considerando tratar-se de serviço contínuo e indispensável, qualquer interrupção poderia comprometer prazos legais previstos no Código de Trânsito Brasileiro e rotinas operacionais internas. Dessa forma, a adoção de medidas prévias, como planejamento adequado, manutenção da equipe de fiscalização contratual e validação técnica dos requisitos, reduz significativamente esses riscos.

Por fim, os riscos residuais serão gerenciados por meio de ações de contingência previamente definidas, incluindo comunicação imediata entre setores envolvidos, priorização administrativa do processo e, se necessário, adoção de medidas emergenciais dentro dos limites legais existentes. O detalhamento completo dos riscos, suas probabilidades, impactos e respectivas ações mitigadoras compõe o Anexo I deste estudo, garantindo rastreabilidade, monitoramento e acompanhamento sistemático ao longo de toda a contratação.

São José do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2026


Frederico José Dias Blasck
Gestor de Trânsito, Transporte e Defesa Civil


Claudine Maguim Siqueira
Supervisor do Núcleo de Sinalização de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-031

ANEXO I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada de suporte técnico e evolução do Sistema (Software) de Administração, Processamento e Arrecadação de Multas por Infração de Trânsito, bem como do Talonário Eletrônico de Multas.		
1 - RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 1:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NÃO ESPECIALIZADA	
PROBABILIDADE:	() Baixa (x) Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixo () Médio (x) Alto	
ID	Dano	
1	Contratação de empresa que não atenda plenamente aos requisitos do edital, resultando em indisponibilidade do sistema ou falhas no suporte técnico, afetando a continuidade dos serviços essenciais.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigir comprovação técnica por meio de atestado de capacidade, análise documental rigorosa e realização de etapa de demonstração da solução.	Setor Técnico
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Solicitar ajustes corretivos, aplicar penalidades previstas em contrato e, se necessário, rescindir e convocar a próxima empresa habilitada no certame	Gestor e Fiscal do Contrato
RISCO 2: MIGRAÇÃO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA		
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixo (X) Médio () Alto	
ID	Dano	
1	Problemas no processo de migração de dados, resultando em inconsistências, perda parcial de registros ou atraso na disponibilização do sistema.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Planejamento prévio da migração, reuniões técnicas com a atual e futura fornecedora, validação de ambiente de testes e cronograma detalhado.	Setor Técnico / Contratada
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Ativar plano emergencial com restauração de backup, extensão assistida do ambiente anterior e reexecução da migração em fases controladas.	Setor Técnico / Contratada
RISCO 3: ATRASO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO		
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixo (X) Médio () Alto	
ID	Dano	

[Handwritten signature]

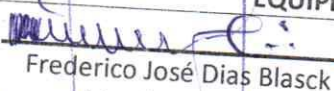
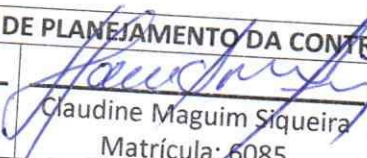


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-031

1	Atraso no cronograma administrativo da contratação decorrente de falhas documentais, revisões técnicas, impugnações ao edital ou necessidade de ajustes no processo licitatório.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisão prévia do edital e documentação por equipe técnica e jurídica, validação de requisitos antes da publicação e definição de cronograma realista com margens de segurança.	Equipe de Planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reajustar cronograma formalmente, priorizar tramitação interna e promover reuniões extraordinárias entre setores envolvidos para agilizar correções e respostas.	Equipe de planejamento
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
 Frederico José Dias Blasck Matrícula: 6912		 Claudine Maguim Siqueira Matrícula: 6085
		Nome do Servidor Matrícula:
São José do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2026		